



## **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

### **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. A SER REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Senhores Acionistas,

A Administração da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia" ou "CAL") recebeu pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), enviado pelos acionistas Marcos Ribeiro Simon, José Oswaldo Morales Júnior e Helenice H. Morales, representando mais de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, para deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, bem como a eleição e remuneração de seus membros ("Solicitação Minoritários").

A assembleia geral extraordinária solicitada foi convocada no prazo legal, para realizar-se, em primeira convocação, no dia 10 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate ("Assembleia").

#### **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, inclusive o boletim de voto a distância, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e em seu endereço eletrônico (<https://lindenberg.com.br/ri>), nos endereços eletrônicos da B3 – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br)), em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente presencial, não havendo a possibilidade de os Senhores Acionistas participarem digitalmente da Assembleia. Dessa forma, a administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas: (a) comparecimento físico à sede da Companhia; e (b) boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81.

O Acionista deverá apresentar à Companhia, com, preferencialmente, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal no caso de pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia.

O Acionista poderá ser representado: **(a)** se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da

Ordem dos Advogados do Brasil); **(b)** se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; e **(c)** se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, com poderes específicos e orientação de voto para votação na Assembleia, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, deverá enviar o respectivo boletim de voto a distância à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado com a firma dos signatários devidamente reconhecida, em conjunto com os seguintes documentos: **(a)** para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; **(b)** para pessoas jurídicas: (b.1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.2) documento de identidade com foto do representante legal; e **(c)** para fundos de investimento: (c.1) último regulamento consolidado do fundo; (c.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c.3) documento de identidade com foto do representante legal.

O Acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos mencionados no item acima para o endereço eletrônico [ri@lindenberg.com.br](mailto:ri@lindenberg.com.br) sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da Assembleia, para o endereço da sede da Companhia;

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Os Acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@lindenberg.com.br](mailto:ri@lindenberg.com.br), ou telefone (11) 3041-2700.

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração apresenta as seguintes recomendações em referência às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia, em observância ao disposto na Resolução CVM 81:

### ***(i) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia***

Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas, de acordo com as disposições legais.

Nesse sentido, caberá aos acionistas da Companhia presentes na Assembleia e que perfaçam o quórum legal de 8% (oito por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal.

***(ii) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho Fiscal e a subsequente eleição de seus membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022***

Caso seja aprovada a instalação do Conselho Fiscal, a administração da Companhia propõe a fixação do número de membros do Conselho Fiscal em 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, quando estarão cessadas as atividades do referido Conselho.

Para tanto, a administração propõe aos acionistas que examinem as informações disponibilizadas acerca de cada um dos candidatos mencionados abaixo e, após referida análise, deliberem eleger, a chapa abaixo:

1. **DANIEL MARTINS BOULOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (“RG”) nº 24.480.456-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 269.799.498-02, como membro efetivo e, seu respectivo suplente, **IGOR RENATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 29.797.639-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 302.154.688-99, ambos com endereço comercial na Rua Oscar Freire, nº 379, 14º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01426-001;
2. **OSVALDO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8.793.114-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.231.308-01, com endereço comercial na Rua Luis Coelho, 308, conjunto 33, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01309-000, como membro efetivo e, seu respectivo suplente, **MARCELO CHAKMATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.348.682 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.355.468-57, com endereço comercial na Rua Largo da Batalha, nº 179, São Paulo/SP, CEP 04031-050;
3. **EDUARDO MUZZI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-207.730 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 138.401.776-34, com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, nº 874, 15º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021, como membro efetivo e, seu respectivo suplente, **GILMAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 6.628.902-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 532.189.068-49, com endereço comercial na Rua Castro Alves, nº 20, apto 64, Santos/SP, CEP 11040-190.

Em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações complementares acerca dos candidatos encontram-se disponíveis na forma do **Anexo I** à presente Proposta da Administração.

### Eleição em Separado

De acordo com o artigo 161, § 4º, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações é assegurada a eleição em separado de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente aos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Dessa forma, é assegurado aos seus acionistas minoritários presentes na Assembleia o direito de eleger um membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente em separado, podendo tais acionistas apresentarem ao menos 1 (um) candidato e seu respectivo suplente para a vaga, em conformidade com os requisitos e impedimentos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com o referido artigo, somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, e que não sejam membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Ainda, segundo o artigo 147, §§ 1º ao 3º, da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e (v) não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

### ***(iii) Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022***

Caso o Conselho Fiscal seja instalado e seus membros eleitos, conforme proposto nos itens (i) e (ii) acima, a administração da Companhia propõe, por fim, a aprovação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia até o final do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022 no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A remuneração proposta considera o disposto no artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que é igual, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, foi atribuída a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal mencionada acima, as informações referentes ao item 13 do Formulário de Referência encontram-se disponíveis na forma do **Anexo II** à presente Proposta da Administração.

## Anexo I

### Informações adicionais sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência – Artigo 11 da Resolução CVM 81)

#### 12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Daniel Martins Boulos 269.799.498-02	08/03/1976 Advogado	Conselho Fiscal 43 – C.F. (Efetivo) Eleito p/Controlador	10/10/2022 10/10/2022	até a AGO de 2023 Sim	0 0,00%
N/A					
Igor Renato de Carvalho 302.154.688-99	14/12/1982 Advogado	Conselho Fiscal 46 – C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador	10/10/2022 10/10/2022	até a AGO de 2023 Sim	0 0,00%
N/A					
Oswaldo Nascimento Gonçalves da Silva 003.231.308-01	25/12/1957 Contador	Conselho Fiscal 43 – C.F. (Efetivo) Eleito p/Controlador	10/10/2022 10/10/2022	até a AGO de 2023 Sim	0 0,00%
N/A					
Marcelo Chakmati 048.355.468-57	31/12/1962 Administrador de Empresas	Conselho Fiscal de 46 – C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador	10/10/2022 10/10/2022	até a AGO de 2023 Sim	0 0,00%
N/A					
Eduardo Muzzi 138.401.776-34	13/03/1951 Advogado	Conselho Fiscal 43 – C.F. (Efetivo) Eleito p/Controlador	10/10/2022 10/10/2022	até a AGO de 2023 Sim	0 0,00%



N/A

Gilmar da Silva	21/04/1954	Conselho Fiscal	10/10/2022	até a AGO de 2023	0
532.189.068-49	Advogado	46 – C.F. (Suplente) Eleito p/ Controlador	10/10/2022	Sim	0,00%

N/A

#### Experiência profissional / Critérios de independência

##### **DANIEL MARTINS BOULOS - 269.799.498-02**

Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde também obteve o Grau de Mestre (2004) e Doutor (2013) em Direito das Relações Sociais – sub-área Direito Civil. É Professor do Curso de Pós Graduação LLM em Direito dos Contratos, do Insper, em São Paulo, tendo sido o professor que elaborou a grade de Disciplinas do referido Curso que, em 2019, está na 13ª Turma. Foi Professor visitante na Universidade de *Saint Gallen* (na cidade de *St. Gallen*, na Suíça) em 2012. Conferencista e Palestrante em diversos eventos no Brasil, tendo treinado e feito apresentações, relativas ao Direito Privado (Civil, Contratos, Imobiliário, etc.), para os Departamentos Jurídicos de empresas nacionais e multinacionais, desde 2002.

Membro Efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) - onde também é Membro da Comissão de Direito Bancário. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Jurídicas (IBCJ).

Membro do IBRADIM – Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário. Foi Membro da Comissão de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo (OAB-SP).

Autor do Livro “O Abuso do Direito no novo Código Civil”, Editora Método, São Paulo, 2006, prefácio do Prof. Arruda Alvim. Co-Autor da obra coletiva “Lei de Registros Públicos Comentada – Lei n.º 6.015/1973”, 2ªed. Rio: Forense (GEN), 2019.

O Sr. Daniel Martins Boulos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### **IGOR RENATO DE CARVALHO - 302.154.688-99**

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (2005), pós-graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica (2008) e pós-graduado em Relações de Consumo pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus (2013). Realização de inúmeros cursos de extensão na área de direito imobiliário. Atua há mais de 5 (cinco) anos no escritório DMBoulos Advogados Associados.

O Sr. Igor Renato de Carvalho não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### **OSVALDO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA - 003.231.308-01**

Formado em contabilidade pela Faculdade Íbero Americana (1986), sócio titular da Cálculos Contabilidade, empresa voltada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas contábil, planejamento societário e tributário, escrituração contábil e fiscal e revisões de obrigações acessórias, atuando também, na elaboração e apresentação de relatórios para CVM, para empresas interessadas na abertura de capital.

O Sr. Osvaldo Nascimento Gonçalves da Silva não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

##### **MARCELO CHAKMATI - 048.355.468-57**

Graduado em Administração de Empresas pela FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado), tendo atuado no Citibank por 12 anos, na Novação Corretora por 8 anos e sócio proprietário da MH investimentos há 19 anos.

O Sr. Marcelo Chakmati não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.



---

**EDUARDO MUZZI – 138.401.776-34**

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1975), Especialização em Direito de Empresas – 1976 – UCMG, International and Comparative Law Center – 1985 – The Southwestern Legal Foundation - Texas University – USA e Negotiation – 1986 – Harvard University - USA

Atuou por mais de 30 anos em grandes organizações no Brasil e exterior. Iniciou sua carreira na Samarco Mineração S.A. e S.A. Mineração da Trindade, tendo atuado, posteriormente, como Superintendente Jurídico da Cimetal Siderúrgica S.A. e Cimetal Florestas S.A. Em meados da década de 1980 assumiu a área jurídica do Grupo Bayer do Brasil S.A. e a diretoria administrativa e financeira das empresas de mineração do grupo: Comisa S.A. e Floral S.A., tendo, inclusive, trabalhado pela Bayer AG na Alemanha, na área de negócios. De volta para o Brasil assumiu a Diretoria Jurídica e de Relações Governamentais da Dow Química S.A. e de suas subsidiárias, bem como a diretoria de algumas empresas do grupo. Posteriormente, assumiu a Diretoria Jurídica da Fiat do Brasil, acumulando, por dois anos, a Vice-Presidência da Associação dos Fabricantes de Veículos Automotores. No ano de 1999, transferiu-se para a Argentina, onde assumiu a Diretoria Comercial da Fiat Argentina S.A. Em 2000, ocupou a Diretoria Jurídica da AMBEV e a representação do grupo junto às associações de produtores de cerveja e refrigerantes. A partir 2006, fundou seu escritório, onde atua até hoje.

O Sr. Eduardo Muzzi não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

**GILMAR DA SILVA - 532.189.068-49**

Graduado em Direito pela Faculdade Integrada de Guarulhos (1986) e pós-graduado em Direito Imobiliário pela FMU. Atuou como consultor jurídico da Companhia no período de 1999 até 2011. Exerceu o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia no exercício de 2010/2011. Desde então, atua como consultor jurídico autônomo.

O Sr. Gilmar da Silva não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Tipo de condenação	Descrição da condenação
<b>DANIEL MARTINS BOULOS - 269.799.498-02</b> N/A	N/A
<b>IGOR RENATO DE CARVALHO - 302.154.688-99</b> N/A	N/A
<b>OSVALDO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA - 003.231.308-01</b> N/A	N/A
<b>MARCELO CHAKMATI - 048.355.468-57</b> N/A	N/A
<b>EDUARDO MUZZI – 138.401.776-34</b> N/A	N/A
<b>GILMAR DA SILVA - 532.189.068-49</b> N/A	N/A

---

### **12.7 / 12.8 - Composição dos comitês**

Não aplicável, uma vez que o artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações veda a participação no Conselho Fiscal de membros de órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.



**12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**

Não aplicável, uma vez que o artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações veda a participação no Conselho Fiscal de membros de órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

**12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**

Não aplicável, uma vez que o artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações veda a participação no Conselho Fiscal de membros de órgãos da administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

## Anexo II

### **Proposta de Remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia (Item 13 do Formulário de Referência – Artigo 13 da Resolução CVM 81)**

#### **13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia paga remuneração fixa e variável aos seus administradores, conforme o caso. Nas subsidiárias, há plano de participação nos lucros e resultados para o pagamento de remuneração variável aos colaboradores com base em avaliação individual de desempenho e alcance de metas, com o objetivo de alinhar os interesses da Companhia e de suas subsidiárias com os de seus colaboradores, de forma a estimular o comprometimento destes, atraindo e mantendo profissionais qualificados, melhorando a gestão dos negócios da Companhia e o desempenho dos colaboradores no exercício de suas funções e a permanência de tais colaboradores nos postos ocupados.

**(b) Composição da remuneração**

**(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

#### Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções (pró-labore), sendo que o Presidente do Conselho faz jus aos benefícios de plano de vida, plano de saúde e convênio farmácia.

#### Diretoria Estatutária

Os membros da diretoria estatutária recebem remuneração fixa mensal (pró-labore) e remuneração variável anual de acordo com os resultados da Companhia. O objetivo de cada elemento da remuneração dos diretores estatutários é incentivar o alinhamento de interesses destes com as metas da Companhia, de forma a estimular seu comprometimento com os negócios da Companhia, melhorar os desempenhos destes nos exercícios de suas funções e também atrair e manter profissionais altamente qualificados.

#### Conselho Fiscal

Os membros do Conselho da Fiscal serão remunerados mensalmente sendo tal remuneração definida de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, que determina que a remuneração do conselho fiscal anual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício e titular, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a diretoria estatutária, não computados benefícios e remuneração variável, na forma de participação nos lucros e ações. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas quando ao desempenho da função.

**(ii) Qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

Este subitem não se aplica aos membros do Conselho de Administração, tendo em vista que o único elemento de suas respectivas remunerações é um salário fixo mensal. Com relação à Diretoria Estatutária, não existe um percentual pré-definido para cada elemento, que é definido a cada ano pelo Conselho de Administração no momento da atribuição da remuneração individual. As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de:

**2021**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	100%	0%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

**2020**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	100%	0%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

**2019**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	100%	0%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

**(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público vinculada aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal se instalado. A remuneração total alvo individual dos Diretores é determinada pelo Conselho de Administração. Não há metodologia de cálculo e de reajuste específico para cada um dos elementos. O pró-labore fixo mensal poderá ser reajustado de acordo com os percentuais dos dissídios coletivos, buscando manter os salários compatíveis com o mercado.

**(iv) razões que justificam a composição da remuneração**

Conforme descrito na alínea "i" acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na

melhoria da nossa gestão, melhorar o desempenho dos membros da Diretoria no exercício de suas funções e a permanência dos nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de médio prazo e ao desempenho de curto prazo

**(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal só serão remunerados caso o órgão seja instalado, durante a sua atuação. Os membros suplentes não recebem remuneração, salvo se efetivamente substituírem os membros efetivos. Adicionalmente, dois membros do Conselho de Administração renunciaram suas respectivas remunerações.

**(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Os indicadores de desempenho são o alcance de: (a) metas operacionais e financeiras, tais como: (i) volume geral de obras contratadas; (ii) volume geral de obras entregues; (iii) EBITDA; e (iv) lucro líquido, e (b) desempenho individual, tais como, dentre outros: (i) autonomia; (ii) iniciativa e proatividade; (iii) capacidade de planejamento; (iv) comprometimento; (v) comunicação; (vi) flexibilidade; (vii) habilidade de relacionamento interpessoal; (viii) negociação; (ix) solução de problemas e poder de tomada de decisões; (x) trabalho em equipe; e (xi) postura profissional.

**(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

A Companhia não adota indicadores de desempenho para estruturar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. No entanto, a determinação de um montante de remuneração global para administradores da Companhia e subsidiárias atrelada a um retorno sobre o patrimônio líquido da Companhia é a estrutura designada para vincular a remuneração variável, paga aos diretores, aos colaboradores das subsidiárias e da Companhia de forma geral, e o desempenho de lucratividade. Desta forma, a parcela variável da remuneração dos nossos administradores está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão.

**(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

Em uma perspectiva de curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de uma remuneração compatível com o mercado. Em médio prazo, visamos obter tal alinhamento por meio do pagamento de remuneração variável anual a determinados colaboradores de acordo com os resultados da Companhia. O formato da remuneração acima descrito procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia, em longo prazo.

**(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Parte da remuneração variável anual e fixa da diretoria estatutária da Companhia é suportada por intermédio da CAL - Construtora e Serviços de Mão de Obra Ltda. ("CAL MO"), controlada direta da Companhia.

**(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não aplicável, uma vez que não há remuneração ou benefícios diretos ou indiretos vinculados à ocorrência de quaisquer eventos societários.

**(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Uma vez aprovada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição da remuneração entre os membros da administração da Companhia.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Ao definir a remuneração individual dos administradores, o Conselho de Administração se preocupa em manter os salários compatíveis com o mercado.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, especialmente na definição dos componentes de remuneração fixa e variável dos administradores.

### 13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (a se encerrar em 31/12/2022) – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	3	6	12
Nº de membros remunerados	1	3	3	7
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	65.000,00	2.000.000,00	50.000,00	2.115.000,00
Benefícios direto e indireto	75.000,00	400.000,00	0,00	475.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>140.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>6.590.000,00</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2021 – Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	3	3	0	6
Nº de membros remunerados	1	3	0	4
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	67.381,00	1.990.920,00	0,00	2.058.301,00
Benefícios direto e indireto	41.282,00	189.527,00	0,00	230.809,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>108.663,00</b>	<b>2.180.447,00</b>	<b>0</b>	<b>2.289.110,00</b>



<b>Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2020 – Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	3	3	0,00	6
Nº de membros remunerados	1	3	0,00	4
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	64.136,00	1.693.505,00	0,00	1.757.641,00
Benefícios direto e indireto	37.928,00	145.704,00	0,00	183.632,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>102.064,00</b>	<b>1.839.209,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.941.273</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2019 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	3	3	0,00	6
Nº de membros remunerados	1	3	0,00	4
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	63.104,00	507.590,00	0,00	570.694,00
Benefícios direto e indireto	74.114,00	52.431,00	0,00	126.545,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Outras Despesas INSS / FGTS Encargos Trabalhistas	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/ SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/ SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no Ofício Circular / Anual – 2022 – CVM/ SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica “outros” se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>137.218,00</b>	<b>560.021,00</b>	<b>0,00</b>	<b>697.239,00</b>

### 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

#### Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (a se encerrar em 31/12/2022)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	3	3	6	12
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	3	0	3
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	4.000.000,00	0	4.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	2.000.000,00	N/A	2.000.000,00

#### Remuneração variável do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	3	3	0	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	0	0	0
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

### Remuneração variável do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	3	3	0	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	0	0	0
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A	0
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	N/A	0

### Remuneração variável referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	3	3	0,00	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	0	0	0
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	2.000.000,00	N/A	2.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	0	N/A	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	N/A	0
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	N/A	0

#### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

- (a) Termos e condições gerais**
- (b) Principais objetivos do plano**
- (c) Forma como o plano contribui para esses objetivos**
- (d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**
- (e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**
- (f) Número máximo de ações abrangidas**
- (g) Número máximo de opções a serem outorgadas**
- (h) Condições de aquisição de ações**
- (i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- (j) Critérios para fixação do prazo de exercício**
- (k) Forma de liquidação**
- (l) Restrições à transferência das ações**
- (m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- (n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

### **13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

#### **a) Órgão**

#### **b) Número total de membros**

#### **c) Número de membros remunerados**

#### **d) Em relação a cada outorga de opções de compra de ações**

- i. data de outorga
- ii. quantidade de opções outorgadas
- iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- iv. prazo máximo para exercício das opções
- v. prazo de restrição à transferência das ações
- vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
  - em aberto no início do exercício social
  - perdas durante o exercício social
  - exercidas durante o exercício social
  - expiradas durante o exercício social

#### **e) Valor justo das opções na data de cada outorga**

#### **f) Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas**

Não aplicável à Companhia.

**13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

**13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.



**13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

		2022			
		Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Sociedade	Categoria				
<b>Emissor</b>					
Construtora Adolpho Lindenberg S.A.	Ações ordinárias	275	4.566	0	4.841
<b>Controladora</b>					
Lindenberg Investimentos Ltda.	Quotas	5.626.463	15.134.639		20.761.102

**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

### 13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

#### Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	3	3	3	3	3	3	0	0	0
Nº de membros remunerados	3	3	3	1	1	1	0	0	0
Valor da maior remuneração (R\$)	735.087,00	692.097,00	386.019,00	108.663,00	102.064,00	137.218,00	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração (R\$)	722.680,00	535.890,00	303.873,00	108.663,00	102.064,00	137.218,00	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração (R\$)	726.815,67	613.069,67	186.673,67	108.663,00	102.064,00	137.218,00	N/A	N/A	N/A

**13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Item não aplicável à Companhia.

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
<b>Em 31/12/2021</b>	0%	100%	0,0%
<b>Em 31/12/2020</b>	0%	100%	0,0%
<b>Em 31/12/2019</b>	0%	100%	0,0%

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Os valores abaixo referidos foram pagos a título de remuneração em função de exercício do cargo na Companhia.

**2021**

Em Reais mil	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	0,00%
Controladas do emissor	735.604	0,00	N/A	735.604
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	0,00%

**2020**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do emissor	544.654	532.739	N/A	1.077.393
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

**2019**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A



### **13.16 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

\* \* \*